

**DECRETO Nº 2.674, DE 14 DE MAIO DE 2009.**

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional na importância de R\$ 845.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003-1.003.00 – AQUIS. EQUIP. E VEICULOS/EXEC. OBRAS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Matéria Permanente – FR 1 (0026) 20.000,00

**04.122.0003-2.002.00 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 1 (0033) 90.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2.012.00 – MANUT. CUSTEIO SECRE.FINANÇAS**

3.3.90.30 – Material de Consumo - FR 1 (0038) 15.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FR 1 (0039) 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 01 (0042) 15.000,00

**02.06.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE**

**20.605.0008.1.005.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0051) 54.000,00

**02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.1.034.00 – AQUIS. EQUIP/VEICULOS-SERV URBANOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0067) 114.000,00

**02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS**

**15.452.0013-2.020.00 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FR 01 (0089) 4.000,00

**02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**

**26.782.0016-2.026.00 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FR 01 (0079) 1.000,00

**02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.0017.1.030.00 – AQUISIÇ. EQUIP. VEICULOS – SAUDE**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0119) 53.000,00

**10.301.0017.2.025.00 – MANUT. CUSTEIO SECR. SAÚDE**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – FR 01 (0121) 150.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 (0127) 125.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FR 01 (0131) 9.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – FR 01 (0132) 10.000,00

**02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**12.365.0022.1.013.00 – AQUIS.EQUIP/VEICULOS-ENS.INFANTIL**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0164) 15.000,00

**02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.1.011.00 – AQUISIÇÃO EQUIP/VEICULOS – EDUCACAO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0175) 15.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 (0183)	100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0024-1.015.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0203)	15.000,00
<b>27.812.0024.2.011.00 – MANUT. E CUSTEIO SETOR ESPORTE E LAZER</b>	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FR 01 (0208)	5.000,00
<b>02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>06.181.0026.2.015.00 – MANUT. CUSTEIO GUARDA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 (0225)	16.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FR 01 (0226)	2.000,00
3.3.99.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de acordo com o previsto na Lei Federal 4320 de 17 de março de 1.964, artigo 43, parágrafo 1º, item III, por anulações totais/parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001-1.019.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0015)	28.000,00
<b>02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.002.00 – MANUT. CUSTEIO SECR. ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.10 – Outros Benefícios de Natureza Social – FR 01 (0028)	7.000,00
<b>02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>15.452.0012-1.022.00 – AMPLIAÇÃO DE REDE</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - FR 01 (0083)	39.000,00
<b>02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO</b>	
<b>15.452.0014-1.006.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0092)	9.000,00
<b>15.452.0014-1.007.00 – EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – FR 01 (0093)	9.000,00
<b>02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM</b>	
<b>26.782.0016-1.031.00 – EXECUÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E AMP. DE PRÉDIOS</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações FR 01 (0099)	9.000,00
<b>26.782.0016-1.032.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 01 (0100)	9.000,00
<b>02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0022-2.009.00 – MANUT. SETOR ENSINO INFANTIL</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 (0170)	100.000,00
<b>02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0023-1.008.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR 01 (0195)	9.000,00
<b>13.392.0023.2.005.00 – MANUT. CUSTEIO SECRET. CULTURA</b>	
3.3.90.14 – Diárias - Civil – FR 01 (0197)	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 (0198)	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FR 01 (0200)	5.000,00
<b>02.16.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>99.999.0028-2.023.00 – MANUT. DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
9.9.99.99 – A classificar – FR 01 (0236)	176.000,00
<b>02.17.00 – FUNDO PRÓ-SANTA CASA</b>	
<b>10.301.006-2.024.00 – MANUT. DO FUNDO PRÓ-SANTA CASA</b>	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – FR 01 (0237)	420.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), de 14 de maio de 2009.

**Antonio Carlos Favaleça**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Bruno Flávio Basso**  
**Secretário de Administração**